

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

CRENCIAMENTO Nº 02/2022

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal.

Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 14hs00min (quatorze horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição): Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz nomeados por Portaria Municipal Nº 361/2022, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Nº 02/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, para avaliação de nova documentação entregue, conforme critérios da Lei 8666/93 – Art. 48 – § 3º. Abertos os trabalhos os membros da comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados das empresas: **Ensaio Medicina Laboratorial Ltda** e **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, nenhum dos participantes estava presente. Em conformidade com o edital, a comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pelos interessados e após análise constatou-se: a **Ensaio Medicina Laboratorial Ltda**, não apresentou os documentos dos itens: 4.1.3.1; 4.1.3.7 – regularidade no conselho de classe da funcionária Gláucia e 4.1.3.15 (declaração). A empresa **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, apresentou documento sem data do item: 4.1.3.8; documento em desacordo do item: 4.1.3.1 – apresentou registro do COREN/MG da funcionária Mariana e não apresentou os documentos dos itens: 4.1.1.1 e 4.1.3.15 (declaração). As empresas **Ensaio Medicina Laboratorial Ltda** e **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** estão INAPTAS ao credenciamento. A empresa **HEMOLAB Saúde Ltda** não apresentou nova documentação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15hs00min, lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
Centro de Apoio Diagnóstico

SANDRO LEAL DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos/Planejamento

THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ
Administração em Saúde/Planejamento